



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Ofício n.º 083/2026
Gabinete do Prefeito

Delfinópolis, 13 de março de 2026.

A Sua Excelência a Senhor
Hernanes Cândido Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
37 910-000 – Delfinópolis – MG

Assunto: Encaminha Projetos de Lei Complementares

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste encaminhar os Projetos de Lei Complementares abaixo relacionados, para análise e posterior aprovação, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**:

- “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) MODIFICANDO A EXIGÊNCIA DA ESCOLARIDADE PARA O EMPREGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” – PLC N.º 10 /2026.
- “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, O EMPREGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.” – PLC N.º 11 /2026.

Esperando o pronto atendimento ao nosso pedido por parte desta egrégia Casa, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis

Recb: em
13/03/26


44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

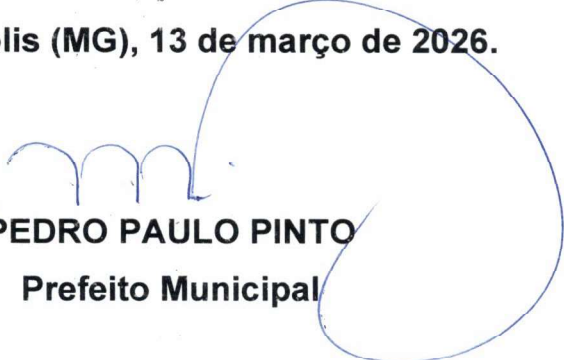
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) MODIFICANDO A EXIGÊNCIA DA ESCOLARIDADE PARA O EMPREGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no **Regime de Urgência / Relevante Interesse Público**, conforme dispõe o **Art. 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal**. A urgência se justifica pela necessidade imediata de contratação de um servidor para coordenar as ações de Vigilância em Saúde, setor essencial para a prevenção de endemias e fiscalização sanitária, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Na certeza de que a matéria terá a pronta acolhida e aprovação dos ilustres Edis, aproveitamos para manifestar nossas expressões de apreço.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal